



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

OK!

Lei Municipal nº 139/2007

Cria o Programa de doação de remédios não disponíveis na Farmácia Básica a famílias carentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Programa Assistencial de doação de remédios não disponíveis na Farmácia Básica, atendendo-se a prescrição médica dos profissionais da rede municipal de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Fica autorizada a doação de passagens rodoviárias e ajuda de custo em dinheiro, aos pacientes cujo tratamento médico não esteja disponível na rede municipal de saúde, mediante encaminhamento e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Competirá à secretaria Municipal de Saúde a elaboração do cadastro de beneficiários do programa.

Parágrafo único - Os recursos financeiros para fazer as despesas decorrentes do presente Programa correrão por conta de dotação orçamentária própria, incluída na Lei de Orçamento anual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 14 de dezembro de 2007.

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI NESTA DATA.

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1870 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CERTIDÃO

Lei Municipal nº 139/2007

Certifico que nesta data publiquei
no local de costume desta Prefeitura, a
presente lei

Trizidela do Vale/MA, 14/12/2007


Francisco Freire Araújo

Secretário de Administração

JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal